



TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N.º 045/2021

PUBLICADO
EM 11/01/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO.

Pelo presente Instrumento de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO**, já qualificados no Contrato n.º 045/2021, resolvem aditá-lo nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e do requerido no memorando nº 10748/2023, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada, com ou sem fins lucrativos, para realizar o gerenciamento e execução do serviço residencial terapêutico tipo II (SRT II ou residência Terapêutica), bem como a manutenção do espaço físico interno e externo no município de Novo Hamburgo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada os itens 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Da Execução do Objeto e Fiscalização, do contrato nº 045/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

(...)

7.2. A gestão do contrato será exercida pela servidora Nicole Pozzebon Lacerda, com foco na gestão administrativa dos contratos, tendo como atribuições tratativas com a contratada, aditamentos de contratos, controle do teto físico e financeiro e monitorar o cumprimento do pactuado, sugerindo eventuais modificações contratuais;

7.3. A responsabilidade da fiscalização do contrato será exercida pela servidora Caroline Chaves, como preceitua a Lei 8.666/1993, que cuidará pontualmente do contrato, visando o acompanhamento e fiscalização do objeto;

(...)” (N.R)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação da respectiva Súmula em Jornal de Grande circulação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus Aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.

Novo Hamburgo, 29 de dezembro de 2023.

Cassiano Vargas,
Coordenador Jurídico DCL – OAB/RS 91.950.

GRUPO SOLUCAO EM
GESTAO:21248225000131

Assinado de forma digital por
GRUPO SOLUCAO EM
GESTAO:21248225000131
Dados: 2024.01.08 11:29:21 -03'00'

**GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO,
CONTRATADA.**

TESTEMUNHAS:

1. 09.266.290-9

2. 02.224.78-2

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
CONTRATANTE.**

Marcelo André Reidel,
Secretário Municipal de Saúde.

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
CONTRATANTE.**

Fauston Gustavo Saraiva,
Secretário Municipal de Administração.